

LEI Nº 3.640 DE 30 DE MAIO DE 2006

Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.633, de 10 de maio de 2006.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

[<Artigo_1>](#)

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.633, de 10 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação .

"Art. 1º

§ 1º -"

I - R\$-5.706,27 (cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e sete centavos) para o Prefeito Municipal e R\$-1.331,40 (mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para o Vice-Prefeito Municipal;

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

[<Artigo_3>](#)

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 1º da Lei 3.633, de 10 de maio de 2006.

[<Artigo_4>](#)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de maio de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.